

TRABALHO FINAL DE GRADUAÇÃO

REGULAMENTO [vigente]

1. CONCEITUAÇÃO

O Trabalho Final de Graduação - TFG da FAUUSP é de natureza interdisciplinar, desenvolvido sob orientação de um docente de livre escolha pelo estudante e, tem apoio nas disciplinas obrigatórias TFG I e TFG II.

As disciplinas TFG I e TFG II - interdepartamentais - transcorrem em um ano letivo, sendo um semestre por disciplina, e podem ser cursadas após a integralização da grade curricular até o oitavo semestre. Para permitir que os alunos da FAU possam dar início ao seu TFG, assim que tenham cumprido os requisitos para isso, as duas disciplinas são oferecidas nos dois semestres letivos, permitindo que o TFG de um ano possa ser iniciado em março ou em agosto.

Tais disciplinas e suas atividades são coordenadas pela Comissão de Coordenação do TFG composta por três docentes, um de cada departamento, indicados por seus Conselhos. São ministradas simultaneamente com participação de no mínimo 6 (seis) docentes (dois de cada departamento, inclusive aqueles que integram a Comissão de Coordenação)

A temática do TFG é de livre escolha do aluno, de acordo com as atribuições profissionais, contemplando questões e conhecimentos desenvolvidos no curso de Arquitetura e Urbanismo da FAUUSP.

2. PRÉ-REQUISITO PARA MATRICULA NAS DISCIPLINAS:

TFG I: Para matrícula na disciplina TFG I, idealmente no nono semestre, serão exigidos os seguintes pré-requisitos:

Conclusão de todos os créditos em disciplinas relativas à “grade ideal” até o 8º. semestre, admitindo-se a matrícula concomitante ao TFG de alunos em outras disciplinas sem limite de crédito.

TFG 2: Para matrícula na disciplina TFG II, idealmente no décimo semestre, o aluno deverá ter sido aprovado na disciplina de TFG I, e poderá ter até 12 (doze) créditos simultâneos em outras disciplinas.

3. ORIENTAÇÃO:

- 3.1. A orientação do TFG deve ser conduzida por um docente regularmente reconhecido no corpo docente vigente da FAU;
- 3.2. Admite-se coorientação reconhecida e atribuída pelo orientador, em concordância com o estudante para contribuição em conhecimento específico. A coorientação será reconhecida nos dados de cadastro do trabalho de conclusão de curso, para a Biblioteca Digital de Trabalhos Acadêmicos da USP, e no documento final de curso.
- 3.3. O Trabalho Final só é aprovado para ser submetido à Banca Final com concordância do orientador.
- 3.4. Ao (À) professor (a) Orientador (a) cabe:
 - 3.4.1. Formalizar o aceite da orientação solicitada pelo (a) aluno (a), referendando os planos preliminares de trabalhos apresentados;
 - 3.4.2. Informar o compromisso firmado com o aluno ao Grupo de Disciplinas do TFG, referendando os documentos de inscrição do TFG I e TFG II;
 - 3.4.3. Atestar a frequência dos alunos nas orientações e avaliar preliminarmente o trabalho apresentado ao final do primeiro semestre, para compor a nota da disciplina de TFG I;
 - 3.4.4. Definir juntamente com o orientando a composição da banca conforme regras estabelecidas;
 - 3.4.5. Informar data, sala e horário da Banca Final do TFG II, assinando a ficha de agendamento;
 - 3.4.6. Presidir a Banca examinadora do TFG;
 - 3.4.7. Encaminhar à secretaria do TFG a Ata e o Termo de Autorização de publicação na biblioteca digital de trabalhos acadêmicos da USP com as assinaturas necessárias.

4. DISCIPLINAS TFG I e TFG II:

Ao TFG I correspondem 4 (quatro) créditos aula e 2 (dois) créditos trabalho, equivalentes a 120 horas semestrais. Ao TFG 2 correspondem 4 (quatro) créditos aula e 2 (dois) créditos trabalho, equivalentes a 120 horas semestrais das quais 60 horas cumpridas em atividades da disciplina e 60 horas em atividades de orientação.

As atividades das disciplinas ocorrem no horário especificado no programa semestral e são constituídas de: seminários, apresentação do trabalho em andamento, debates e palestras.

4.1. FREQUÊNCIA: Para aprovação na disciplina é necessária frequência mínima de 70%. Em TFG1, a frequência corresponde à integralidade de presença na disciplina. Em TFG 2, corresponde a 50% do semestre de frequência na disciplina, os outros 50% em atividade de orientação a ser aferida sob responsabilidade de cada orientador.

4.2. AVALIAÇÃO:

TFG I - 60% nota do orientador em formulário impresso em data prevista no cronograma de cada semestre + 40% nota da disciplina atribuída pelos docentes alocados considerando os seguintes critérios:

- a) Participação nas atividades e contribuição nos debates coletivos;
- b) Atendimento aos prazos estabelecidos;
- c) Qualidade do material apresentado nas aulas, em Seminário e no Relatório Final.

TFG II - 100 % nota final da Banca Examinadora.

Cada membro da Banca conferirá ao (à) aluno (a) uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), e a média dessas notas resultará na nota final do Trabalho Final de Graduação a ser registrada na ATA.

4.3. RECUPERAÇÃO: As disciplinas TFG 1 e TFG 2 não admitem regime de recuperação. A reprovação em qualquer uma das duas disciplinas implica em nova matrícula e realização integral das atividades do semestre a ser cursado.

4.4. MATERIAL A SER ENTREGUE

TFG I: Ficha de avaliação e de frequência dada pelo professor Orientador, entregue junto com o Relatório de TFG I impresso, em data estipulada pelo calendário da disciplina, contendo:

- nome do estudante
- nome do orientador
- título do trabalho
- ano
- instituição (FAU/USP)
- o trabalho desenvolvido até o momento, apresentando: tema, argumento / enunciado do problema, objetivo, materiais, procedimentos / método,
- sumário e / ou organização do trabalho como previsto nessa etapa.
- referências (bibliográficas e projetuais, literárias, etc)
- cronograma das atividades a serem desenvolvidas no TFG II

TFG II: O Trabalho Final deve ser entregue em formato digital, com a ficha de autorização para publicação no sistema USP e na revista TFG online, e 3 (três) cadernos para os membros da banca em versão impressa ou digital, à critério do orientador, cuja entrega em até 10 dias antes da apresentação é de responsabilidade do estudante.

5. BANCA:

5.1. Composição:

- 5.1.1. A Banca Examinadora será composta por 3 (três) membros – o Professor Orientador; um membro interno e um membro externo à Unidade (FAU-USP);
- 5.1.2. Todos os membros da Banca precisam ter Diploma de nível Universitário reconhecido;
- 5.1.3. Pelo menos um de seus membros precisa ter o título de Arquiteto/Urbanista;
- 5.1.4. O coorientador não pode participar da banca, exceto quando substituindo o orientador por motivo justificado e autorizado pela Comissão de Coordenação do TFG;
- 5.1.5. A banca será presidida pelo Orientador;
- 5.1.6. Em caso de impedimento do Orientador e manutenção da data previamente agendada, a Banca deverá ser presidida por um docente da Unidade, indicado pelo orientador em concordância com a Comissão de Coordenação do TFG.

5.2. Data de realização da Banca examinadora

- 5.2.1 A Banca ocorrerá necessariamente em um dos cinco dias agendados para Semana do TFG;
- 5.2.2. A exceção será considerada apenas pela impossibilidade justificada (de saúde ou de ordem maior) do orientador ou do estudante – e autorizada, necessariamente, pela Comissão de Coordenação do TFG.